



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Comissão Organizadora Local de Concurso Público do Campus Ibirité

Comunicado Nº 1/2021/CIB-COLCP/CIB-IFMG/IFMG

Ibirité, 23 de novembro de 2021.

PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E COMPORTAMENTO SANITÁRIO A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA OBJETIVA (FASE ÚNICA)

DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE - EDITAL 45/2021

1. Este Protocolo estabelece procedimentos de biossegurança e comportamento sanitário a serem adotados pelos candidatos nas provas da 1ª fase do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargo público da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, de que trata o Edital n.º 45 103 de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União – seção 3 do número 144 no dia 02 de agosto de 2021, a realizar-se na data prevista de 05 de dezembro, no Campus Ibirité, situado à Rua Mato Grosso, N.º 2, Bairro Vista Alegre, Ibirité - MG.
2. Na execução do Concurso Público de que trata o o Edital n.º 45 103 de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União – seção 3 do número 144 no dia 02 de agosto de 2021, o IFMG seguirá as diretrizes indicadas pelas autoridades públicas municipais em função dos indicadores epidemiológicos no período de aplicação das provas.
3. Na execução do Concurso Público de que trata o Edital n.º 45 103 de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União – seção 3 do número 144 no dia 02 de agosto de 2021, o IFMG seguirá o os Protocolos de segurança contra o Coronavírus elaborado pelo Governo de Minas Gerais Minas Consciente disponível em: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.12.pdf
4. O IFMG Campus Ibirité orienta aos candidatos que tomem todas as cautelas e cuidados necessários à sua segurança/saúde no período que antecede a data das provas, especialmente as regras de distanciamento social e higienização, reduzindo os riscos de contaminação pelo coronavírus causador da Covid-19.
5. O IFMG Campus Ibirité orienta aos candidatos habilitados no Plano Nacional de Imunização (PNI) que realizem a vacinação contra a COVID-19.
6. O candidato que se negar a cumprir os protocolos consignados neste Protocolo será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, evidenciado o descumprimento das medidas de proteção em razão da pandemia do coronavírus.
7. O IFMG Campus Ibirité garantirá a aplicação das provas em locais com ventilação natural, os quais serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo permitido o uso de aparelhos de sistemas de climatização.
8. O IFMG garantirá a aplicação das provas em locais com o espaçamento mínimo de 1m (um metro) entre os candidatos e entre as mesas ou carteiras, sinalizando os espaços de entrada, saída e as salas de realização dos exames.
9. O IFMG garantirá a oferta de álcool em geral 70% para uso dos candidatos nos locais de provas, sendo recomendado que cada candidato também porte um frasco individual para uso próprio (neste caso a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição).
10. Somente terá acesso ao prédio onde serão realizadas as provas o candidato que se apresentar utilizando uma máscara de proteção à COVID-19 de maneira adequada (cobrindo completamente nariz, boca e queixo). Sobre o uso adequado de máscara:
 - A máscara deverá ser usada durante todo o período em que o candidato estiver no local de provas.
 - A máscara deverá cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deverá ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.
 - A máscara é material de uso individual e não deverá ser compartilhada.
 - Recomenda-se que a máscara seja trocada a cada 2 (duas) horas ou quando ela estiver úmida.
11. Não será de responsabilidade do IFMG Campus Ibirité o fornecimento de máscaras de proteção aos candidatos.

12. Os candidatos com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, desde que tenham previamente se identificado, por meio das solicitações de condições especiais no concurso, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá apresentar uma declaração médica sobre sua condição e será alocado em sala específica.
13. Em cada entrada do local de realização das provas, será realizada a aferição de temperatura dos candidatos utilizando termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.
14. Os candidatos que pertençam ao grupo de risco, desde que tenham previamente se identificado, por meio das solicitações de condições especiais no concurso, serão alocados em sala especialmente designada para essa condição, com medidas de distanciamento mais rígidas.
15. A presença de familiares dos candidatos nos locais de prova deverá ser evitada, zelando para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, eventos que se constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
16. Gestantes e lactantes, desde que tenham previamente se identificado, por meio das solicitações de condições especiais no concurso, serão alocadas em sala especialmente designada para essa condição, com medidas de distanciamento mais rígidas.
17. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá se posicionar na marcação indicada pelo fiscal e abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual. Feita a identificação, o candidato deverá cobrir novamente nariz, boca e queixo com a máscara.
18. Caberá ao próprio candidato apresentar o documento de identidade ao fiscal para fins de identificação, preferencialmente sem contato físico do fiscal com o documento.
19. O candidato deverá usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.
20. Para coleta de digital, quando necessário para identificação especial prevista no Edital, serão utilizadas almofadas de tinta. O candidato promoverá a higienização do dedo com álcool 70% para a coleta da digital e receberá um lenço umedecido para a remoção da tinta depois de coletada a digital.
21. Todos os candidatos deverão usar "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando tocar com as mãos a máscara.
22. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando-a apenas para ingestão de água e alimentos, devendo realizar substituição da máscara a cada 2h (duas horas), ou antes caso julgue necessário.
23. O candidato deverá higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pelo aplicador, ao entrar no prédio de realização das provas, e em todos os demais momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. Também ao utilizar o banheiro deverá ser feita a higienização das mãos tanto com água e sabão quanto com álcool em gel.
24. Recomenda-se ao candidato que possua cabelos longos, a medida preventiva de prendê-los, de maneira a reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face.
25. Recomenda-se ao candidato evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, de maneira a garantir a manutenção da assepsia das mãos.
26. Será vedado o compartilhamento de qualquer material.
27. Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.
28. Não será fornecido material específico para apoio à deficiência do candidato. Os objetos que forem levados para a realização da prova, autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso, serão vistoriados pela equipe de aplicação respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.
29. Caso haja a necessidade de descarte dos equipamentos de proteção individual (máscara facial, viseira etc.), o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior, com tampa acionada por pedal.
30. Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.
31. Este protocolo poderá ser alterado/atualizado para atender eventuais adequações exigidas ou sugeridas pelas autoridades públicas e/ou IFMG . Neste caso, o Protocolo atualizado será publicado na página oficial do concurso: <https://www.ifmg.edu.br/portal/concursos>

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021

Comissão Organizadora Local do Concurso Público Edital 45/2021



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1016832** e o código CRC **8D4D7038**.

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibitiré - MG
312010-1081 - www.ifmg.edu.br

23208.002397/2021-86

1016832v7